



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO N°: 00030/2017-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E BRUNO DE PAIVA COSTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BRUNO DE PAIVA COSTA - RUA DIOMEDES LOBO, 742 - LOT.SAO PAULO - CATOLÉ DO ROCHA - PB, CPF n° 701.237.824-73, neste ato representado por Bruno Paiva Costa, Brasileiro, Solteiro, Instrutor de Música, residente e domiciliado na Rua Diomedes Lobo, S/N, São Paulo - Catolé do Rocha - , CPF n° 701.237.824-73, Carteira de Identidade n° 003421372 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00020/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de facilitadores de oficinas para o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00020/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
7	FACILITADORES DE OFICINAS PARA MINISTRAR AULAS NA BANDA MARCIAL NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS	MÊS	11	937,00	10.307,00
<b>Total:</b>					10.307,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 10.307,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E SETE REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMAS E OUTROS  
08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMAS  
08.244.020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCFV  
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

*[Handwritten signatures]*

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 11 (onze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

*[Handwritten signature]*  
Laurin

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Catolé do Rocha - PB, 20 de Fevereiro de 2017.

TESTEMUNHAS

Claudio Olimpio Alexandre  
074 595 004-78

Kaleandra Vieira de S. Fonseca  
036. 259. 094-05

PELO CONTRATANTE

Leomar Benicio Maia  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Bruno de Paiva Costa  
BRUNO DE PAIVA COSTA  
701.237.824-73



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de facilitadores de oficinas para o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMAS E OUTROS 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 339036 - outros serviços de terceiros - PF

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

- CT Nº 00027/2017 - 20.02.17 - ALCIMAR COSTA CAMPOS - R\$ 10.307,00
- CT Nº 00028/2017 - 20.02.17 - ALEX SANDRO DA SILVA - R\$ 10.307,00
- CT Nº 00029/2017 - 20.02.17 - ANTONIO JACSON DA SILVA - R\$ 10.307,00
- CT Nº 00030/2017 - 20.02.17 - BRUNO DE PAIVA COSTA - R\$ 10.307,00
- CT Nº 00031/2017 - 20.02.17 - COSMA CRISTINA DA COSTA - R\$ 10.307,00
- CT Nº 00032/2017 - 20.02.17 - FRANCILEIDE ALVES DE SOUSA - R\$ 10.307,00
- CT Nº 00033/2017 - 20.02.17 - JANILENE ALENCAR DE SOUSA MELO - R\$ 10.307,00
- CT Nº 00034/2017 - 20.02.17 - OBECI FERREIRA DE LIMA - R\$ 10.307,00
- CT Nº 00035/2017 - 20.02.17 - THADEU SILVA - R\$ 10.307,00

Catolé do Rocha - PB, 20 de Fevereiro de 2017

  
LEOMAR BENFÍCIO MAIA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHIA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017**

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Presencial cujo objeto é: **Contratação de veículos para transporte escolar da zona rural a zona urbana neste município.** No referido Edital, no cabeçalho inicial onde tem: **Processo Administrativo nº 00032/2017 e Licitação nº 00034/2017, lê-se: Processo Administrativo nº 00034/2017 e Licitação nº 00032/2017.** Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 20 de Fevereiro de 2017.  
**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHIA - PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** contratação de empresa para serviços com provedor de conexão com a internet para todas as secretarias deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00007/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.002.2002 - Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manutenção do Hosp. da Criança Hermina Evangelista 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 08.244.020.2092 - manutenção do programa IGD SUAS E IGDBF 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 339039 - outros serviços de terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00023/2017 - ALSOL PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME - R\$ 196.097,00. Catolé do Rocha - PB, 20 de Fevereiro de 2017.  
**LEOMAR BENICIO MAIA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades das secretarias do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00016/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 12.365.009.2021 - manutenção da Educação Infantil 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 08.122.020.2093 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 08.122.020.2093 - manutenção dos Serviços de Assistência social 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 08.244.020.2092 - manutenção do programa IGD SUAS E IGDBF 339030 - material de consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00024/2017 - 20.02.17 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 63.278,50; CT Nº 00025/2017 - 20.02.17 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 54.907,90; CT Nº 00026/2017 - 20.02.17 - PEREIRA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 20.866,00. Catolé do Rocha - PB, 20 de Fevereiro de 2017.  
**LEOMAR BENICIO MAIA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Modalidade de Licitação:** Concorrência Nº 00010/2014/ Proc. Licitação nº 0114/2014. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e JOSEL TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 04.630.916/0001-86. **Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração na cláusula 1ª, do VIII TERMO ADITIVO firmado em 18/10/2016 com vigência de 03 (três) meses, objetivando a prorrogação em sua vigência por mais 03 (três) meses, a iniciar-se na data de 17/02/2017 à 16/05/2017. Justifica-se pela necessidade de readequação de perda e ganhos da planilha, pelo setor de engenharia. **Dotação Orçamentária:** 10.302.016.1035 Construção de Posto de Saúde na Zona Rural e Urbana; 449051 - Obras e Instalações; 00 - Recursos Ordinários; 024 - Recursos de Convênio (Fundo a Fundo MS - Proposta nº 1278460700013001). Catolé do Rocha - PB, 17 de Fevereiro de 2017.  
**Leomar Benício Maia**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços Nº 00016/2014/ Proc. Licitação nº 00110/2014. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.634.109/0001-34. **Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alteração na cláusula 1ª, do VI - TERMO ADITIVO firmado em 28/10/2016 com vigência de 04 (quatro) meses, objetivando a prorrogação em sua vigência por mais 04 (quatro) meses, a iniciar-se na data de 17 de Fevereiro de 2017 a 16 de Junho de 2017. Justifica-se o atraso na obra, considerando alteração no Projeto Inicial e Readequação da Planilha de Quantitativos. **Dotação Orçamentária:** Recursos do Município de Catolé do Rocha: FNS/FPM e outros.10.301.017.1113 - Construção de Academia na Praça.44905100 - Obras e Instalações. Catolé do Rocha - PB, 17 de Fevereiro de 2017.  
**Leomar Benício Maia**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de artefatos em concreto armado tipo: manilhas, colunas, meio fio, estacas, mourões e postes destinados aos serviços de infraestrutura do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00022/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 15.451.0029.1070 - pavimentação asfáltica e a paralelepípedos em ruas e avenidas 15.452.0029.2069 - manutenção da Secretaria de Infraestrutura 15.451.0018.1047 - construção e recuperação da rede de esgotos e galerias 339030 - material de consumo 449051 - obras e instalações. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00036/2017 - 20.02.17 - MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA - R\$ 274.230,00. Catolé do Rocha - PB, 20 de Fevereiro de 2017.  
**LEOMAR BENICIO MAIA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de facilitadores de oficinas para o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00020/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMAS E OUTROS 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 339036 - outros serviços de terceiros - PF. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00027/2017 - 20.02.17 - ALCIMAR COSTA CAMPOS - R\$ 10.307,00; CT Nº 00028/2017 - 20.02.17 - ALEX SANDRO DA SILVA - R\$ 10.307,00; CT Nº 00029/2017 - 20.02.17 - ANTONIO JACSON DA SILVA - R\$ 10.307,00; CT Nº 00030/2017 - 20.02.17 - BRUNO DE PAIVA COSTA - R\$ 10.307,00; CT Nº 00031/2017 - 20.02.17 - COSMA CRISTINA DA COSTA - R\$ 10.307,00; CT Nº 00032/2017 - 20.02.17 - FRANCILEIDE ALVES DE SOUSA - R\$ 10.307,00; CT Nº 00033/2017 - 20.02.17 - JANILENE ALENCAR DE SOUSA MELO - R\$ 10.307,00; CT Nº 00034/2017 - 20.02.17 - OBECI FERREIRA DE LIMA - R\$ 10.307,00; CT Nº 00035/2017 - 20.02.17 - THADEU SILVA - R\$ 10.307,00. Catolé do Rocha - PB, 20 de Fevereiro de 2017.  
**LEOMAR BENICIO MAIA**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Igaracy**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N - Centro - Igaracy - PB, às 14:00 horas do dia 09 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: contratação de veículos com motoristas para Transporte de Estudantes da Zona Rural para as Escolas situadas na Zona Urbana do Município de Igaracy/PB, destinados aos alunos do Município e do Estado. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal. **Informações:** no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Igaracy - PB, 20 de Fevereiro de 2017.

**RONALDO LUCAS RODRIGUES**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Itapororoca**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:30 horas do dia 06 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde deste Município (Unidade de Saúde da Família do Centro, Cipoal e Ipioca de Baixo), Conforme Termo de Referência em anexo ao Edital, tens remanescentes. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 028/2005. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. Email: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 20 de Fevereiro de 2017

**TARCISIO FRANÇA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:00 horas do dia 06 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições de Refeições diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasiões de participações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, como também para Autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pela PMI, pelo período enquanto durar os quantitativos ou até o fim do exercício de 2017. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto